

ANO DE 20\_\_



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0333

~~LEI Nº~~ 4810  
~~PROJETO DE LEI Nº 75/2019~~

de

~~Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.~~

~~PODER EXECUTIVO~~

## HISTÓRICO

DESPACHOS ÀS COMISSÕES	DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO
A comissão de <u>justiça</u> para emitir até <u>1</u> de <u>09</u> de <u>19</u> Arapongas, <u>20</u> de <u>09</u> de <u>19</u> Presidente	Aprovado em <u>1ª</u> discussão e votação por <u>unanimidade</u>  Arapongas, <u>20</u> de <u>09</u> de <u>2019</u>  Presidente
A comissão de <u>finanças</u> para emitir até <u>1</u> de <u>09</u> de <u>19</u> Arapongas, <u>02</u> de <u>10</u> de <u>19</u> Presidente	Aprovado em <u>2ª</u> discussão e votação por <u>unanimidade</u>  Arapongas, <u>02</u> de <u>10</u> de <u>2019</u>  Presidente
	<b>COM PEDIDO DE URGÊNCIA</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

0334

## PROJETO DE LEI Nº 075/19, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.159.990,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
09.01 – Fundo Municipal de Saúde			
103010003.2.032/33.3.90.30.00	– Material de Consumo.....	R\$	179.990,00
	Fonte de recurso 000		
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$	20.000,00
	Fonte de recurso 000		
09.02 – Fundo Municipal de Saúde			
103020016.2.040/33.3.90.30.00	– Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
	Fonte de recurso 499		
	33.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física .....	R\$	5.000,00
	Fonte de recurso 499		
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00
	Fonte de Recurso 499		
12.00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE			
12.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun.Agr5ic., Serv. Públicos e Meio Ambiente			
155410028.2.068/33.3.90.39.00	– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .....	R\$	700.000,00
	Fonte de recurso 511		
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
15.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte			
278120003.2.075/33.3.90.39.00	– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$	25.000,00
	Fonte de recurso 000		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
09.01 – Fundo Municipal de Saúde			
103010003.2.032/33.3.72.30.00	– Material de Consumo.....	R\$	199.990,00
	Fonte de recurso 000		
09.02 – Fundo Municipal de Saúde			
103020016.2.040/33.1.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	235.000,00
	Fonte de recurso 499		
12.00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE			
12.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun.Agr5ic., Serv. Públicos e Meio Ambiente			
154520003.2.067/33.1.90.11.00	– Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$	700.000,00
	Fonte de recurso 511		
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
15.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte			
278120003.2.075/34.4.90.52.00	– Equipamentos e material permanente.....	R\$	25.000,00
	Fonte de recurso 000		

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º e redução através do art. presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	179.990	-	-
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	-	20.000	-	-
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	33.3.72.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	199.990	-	-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

0335

	<b>Principais serviços e ou produtos</b>					
001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve alteração da meta física					
	<b>UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
	<b>FUNÇÃO: SAÚDE</b>					
	<b>SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>					
0016	<b>PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS</b>					
2.040	Atividade: Programa de Atenção à Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial CAPS					
	Fonte de recurso 499 - valor suplem.					
	33.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1,00	-	30.000	-	-
	33.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1,00	-	5.000	-	-
	33.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	200.000	-	-
	Fonte de recurso 499 - valor reduzido					
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	-	235.000	-	-
	<b>Principais serviços e ou produtos</b>					
0001	Manter e aprimorar as atividades dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS II e CAPS AD	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve alteração de meta física					

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	<b>UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE</b>					
15	<b>FUNÇÃO: URBANISMO</b>					
452	<b>SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS</b>					
0003	<b>PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
2.067	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente					
	Fonte de recurso 511 - valor reduzido					
	33.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	-	700.000	-	-
	<b>Principais serviços e ou produtos</b>					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
541	<b>SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>					
0028	<b>PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL</b>					
2.068	Atividade: Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição					
	Fonte de recurso 511 - valor suplem.					
	33.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	700.000	-	-
	<b>Principais serviços e ou produtos</b>					
0001	Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição	Outros Produto	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	<b>UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>					



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

0336

	<b>FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER</b>				
	<b>SUBFUNÇÃO: DESPORTO</b>				
	<b>COMUNITÁRIO</b>				
	<b>PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO</b>				
	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esportes				
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.				
	33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	25.000	-
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido				
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	25.000	-
	Principais serviços e ou produtos				
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	-	01	-
	Houve alteração da meta física				

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Despesas Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

## 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	179.990
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	20.000
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	33.3.72.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	199.990
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0016	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.040	Atividade: Programa de Atenção à Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial CAPS		
	Fonte de recurso 499 – valor suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	30.000
	33.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1,00	5.000
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	200.000
	Fonte de recurso 499 – valor reduzido		
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	235.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e aprimorar as atividades dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD	Outros Produtos	01
	Ouve alteração de meta física		

## ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

### PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.067	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente		
	Fonte de recurso 511 – valor reduzido		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

4

6337

	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	700.000
	Principais serviços e ou produtos		
	Manter os serviços da secretaria		
0001	Houve redução da meta física	Apoio Administrativo	01
	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL		
0001	Atividade: Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição		
2.068	Fonte de recurso 511 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	700.000
	Principais serviços e ou produtos		
	Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição		
0001	Houve aumento da meta física	Outros Produto	

ORÇÃO: 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PRINCIPAIS METAS:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER		
012	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.075	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esportes		
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	25.000
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido		
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	25.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de setembro de 2019.



SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito



**MENSAGEM Nº. 075/2019**

Arapongas, 20 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que trata de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de anulação parcial de despesas, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

O presente Projeto de Lei trata da Abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.159.990,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais), e refere-se à compra de diversos medicamentos e Materiais Hospitalares, pagamento de passagens para pacientes, materiais de Limpeza (CAPS), despesas com viagens, pagamentos de Médicos (CAPS) coleta de lixos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Inscrições de Atletas em competições e arbitragens da Secretaria de Esporte.

Informamos que a matéria em apreço é de extrema necessidade para a continuação dos serviços daquela Secretaria.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, com a convocação de sessões extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em regime de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias ao Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

  
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

Exmo. Sr,  
**OSVALDO ALVES DOS SANTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

1339

## COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 90 /2019.

2

**Assunto:** Projeto de Lei nº. 75/2019

**Autoria:** Poder Executivo

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Osvaldo Alves dos Santos, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 23 de setembro de 2019, Projeto de Lei nº. 60/2019, de 20 de setembro de 2019.

### I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de anulação parcial de despesas, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 2186/2019  
Data: 30/09/2019 - Horário: 14:12  
Legislativo

### II – Parecer do Relator



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0,340

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo nos arts. 42, inciso III, 44, inciso II e 67 da Lei Orgânica Municipal, cuja transcrição segue abaixo:

**Art. 42.** A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 44.** São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: (...) VI - matéria orçamentária;

**Art. 67.** Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exequível e eficaz, bem como, frise-se, repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei trata-se de abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.159.990,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais), e refere-se à compra de diversos medicamentos Materiais Hospitalares, pagamento de passagens para pacientes, materiais de Limpeza (CAPS), despesas com viagens, pagamentos de Médicos (CAPS) coleta de lixo para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Inscrições de Atletas em competições arbitragens da Secretaria de Esporte.

Informamos que a matéria em apreço é de extrema necessidade para a continuação dos serviços daquela Secretaria.



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

1.341

Verifica-se que a abertura do crédito vem precedida de exposição justificativa, bem como restou comprovada a existência de recursos disponíveis para suportar a despesa, conforme o disposto no art. 43 da LF 4.320/64.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

### III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 75/2019, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2019.

  
Paulo César de Araújo  
Presidente

  
Rubens Franzin Manoel  
Membro

  
Agnelson Galassi  
Membro



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

1342

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº. 26/2019.

**Assunto:** Projeto de Lei nº. 75/2019

**Autoria:** Poder Executivo

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Osvaldo Alves dos Santos, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 23 de setembro de 2019, Projeto de Lei nº. 75/2019, de 20 de setembro de 2019.

### I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de anulação parcial de despesas, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 2187/2019  
Data: 30/09/2019 - Horário: 14:13  
Legislativo



## II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O Projeto de Lei em apreço pretende autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.159.990,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais), para o exercício de 2019.

Pelas razões já declinadas no incluso Projeto de Lei, referido crédito será destinado à compra de diversos medicamentos e Materiais Hospitalares, pagamento de passagens para pacientes, materiais de Limpeza (CAPS), despesas com viagens, pagamentos de Médicos (CAPS) coleta de lixos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Inscrições de Atletas em competições e arbitragens da Secretaria de Esporte.

Sabe-se que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para realizar despesa, o que inclui os resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei nº. 75/2019 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

## III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº. 75/2019, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0344

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 2019.



**Rubens Franzin Manoel**  
Presidente



**Paulo César de Araujo**  
Relator



**Agnelson Galassi**  
Membro



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

1345

## PROJETO DE LEI Nº. 4.827/2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.721 de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.159.990,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
103010003.2.032/33.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 179.990,00
Fonte de recurso 000	
33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$ 20.000,00
Fonte de recurso 000	
09.02 – Fundo Municipal de Saúde	
103020016.2.040/33.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
Fonte de recurso 499	
33.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física.....	R\$ 5.000,00
Fonte de recurso 499	
33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso 499	
12.00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE	
12.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun.Agr5ic., Serv. Públicos e Meio Ambiente	
155410028.2.068/33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 700.000,00
Fonte de recurso 511	
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
15.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte	
278120003.2.075/33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 25.000,00
Fonte de recurso 000	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
103010003.2.032/33.3.72.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 199.990,00
Fonte de recurso 000	
09.02 – Fundo Municipal de Saúde	
103020016.2.040/33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 235.000,00
Fonte de recurso 499	
12.00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE	
12.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun.Agr5ic., Serv. Públicos e Meio Ambiente	
154520003.2.067/33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$ 700.000,00
Fonte de recurso 511	
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
15.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte	
278120003.2.075/34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 25.000,00
Fonte de recurso 000	

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º e redução através do da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentária estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRINCIPAIS METAS:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

1,346

	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	179.990	-	-
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	-	20.000	-	-
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	33.3.72.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	199.990	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve alteração da meta física					
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
0016	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.040	Atividade: Programa de Atenção à Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial CAPS					
	Fonte de recurso 499 – valor suplem.					
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	30.000	-	-
	33.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1,00	-	5.000	-	-
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	200.000	-	-
	Fonte de recurso 499 – valor reduzido					
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	-	235.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e aprimorar as atividades dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD	Outros Produtos	-	01	-	-
	Ouve alteração de meta física					

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE  
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.067	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente					
	Fonte de recurso 511 – valor reduzido					
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	-	700.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
0028	PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL					
2.068	Atividade: Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição					
	Fonte de recurso 511 – valor suplem.					
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	700.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição	Outros Produto	-	01	-	-

*(Handwritten signature)*



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0347

Houve aumento da meta física

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.075	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esportes					
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.				-	-
	33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	25.000	-	-
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido					
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	25.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	179.990
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	20.000
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	33.3.72.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	199.990
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0016	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.040	Atividade: Programa de Atenção à Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial CAPS		
	Fonte de recurso 499 – valor suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	30.000
	33.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1,00	5.000
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	200.000
	Fonte de recurso 499 – valor reduzido		
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	235.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e aprimorar as atividades dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD	Outros Produtos	01
	Ouve alteração de meta física		



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

1348

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PRINCIPAIS METAS:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.067	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente		
	Fonte de recurso 511 – valor reduzido		
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	700.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve redução da meta fisica		
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0028	PROGRAMA: GESTAO AMBIENTAL		
2.068	Atividade: Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição		
	Fonte de recurso 511 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 1,00	700.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição	Outros Produto	
	Houve aumento da meta fisica		

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PRINCIPAIS METAS:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITARIO		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.075	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esportes		
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 1,00	25.000
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido		
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	25.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta fisica		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2019.

Marcio Antonio Nickenig  
1º Secretário

Osvaldo Alves dos Santos  
Presidente



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

1349

## PROJETO DE LEI Nº. 4.827/2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.721 de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.159.990,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
103010003.2.032/33.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 179.990,00
Fonte de recurso 000	
33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$ 20.000,00
Fonte de recurso 000	
09.02 – Fundo Municipal de Saúde	
103020016.2.040/33.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
Fonte de recurso 499	
33.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física .....	R\$ 5.000,00
Fonte de recurso 499	
33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso 499	
12.00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE	
12.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun.Agr5ic., Serv. Públicos e Meio Ambiente	
155410028.2.068/33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .....	R\$ 700.000,00
Fonte de recurso 511	
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
15.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte	
278120003.2.075/33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 25.000,00
Fonte de recurso 000	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
103010003.2.032/33.3.72.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 199.990,00
Fonte de recurso 000	
09.02 – Fundo Municipal de Saúde	
103020016.2.040/33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 235.000,00
Fonte de recurso 499	
12.00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE	
12.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun.Agr5ic., Serv. Públicos e Meio Ambiente	
154520003.2.067/33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$ 700.000,00
Fonte de recurso 511	
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
15.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte	
278120003.2.075/34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 25.000,00
Fonte de recurso 000	

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

1,350

	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	179.990	-	-
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	-	20.000	-	-
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	33.3.72.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	199.990	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve alteração da meta física					
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
0016	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.040	Atividade: Programa de Atenção à Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial CAPS					
	Fonte de recurso 499 – valor suplem.					
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	30.000	-	-
	33.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1,00	-	5.000	-	-
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	200.000	-	-
	Fonte de recurso 499 – valor reduzido					
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	-	235.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e aprimorar as atividades dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD	Outros Produtos	-	01	-	-
	Ouve alteração de meta física					

ÓRGÃO: 12 00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE  
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.067	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente					
	Fonte de recurso 511 – valor reduzido					
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	-	700.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
0028	PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL					
2.068	Atividade: Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição					
	Fonte de recurso 511 – valor suplem.					
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	700.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição	Outros Produto	-	01	-	-



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0351

Houve aumento da meta física

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PRINCIPAIS METAS:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.075	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esportes					
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.					
	33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 1,00	-	25.000	-	-
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido					
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	25.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRINCIPAIS METAS:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	179.990
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	20.000
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	33.3.72.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	199.990
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0016	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.040	Atividade: Programa de Atenção à Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial CAPS		
	Fonte de recurso 499 – valor suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	30.000
	33.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1,00	5.000
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 1,00	200.000
	Fonte de recurso 499 – valor reduzido		
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	235.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e aprimorar as atividades dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD	Outros Produtos	01
	Ouve alteração de meta física		



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0,352

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.067	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente		
	Fonte de recurso 511 – valor reduzido		
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	700.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve redução da meta fisica		
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0028	PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL		
2.068	Atividade: Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição		
	Fonte de recurso 511 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 1,00	700.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição	Outros Produto	
	Houve aumento da meta fisica		

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITARIO		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.075	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esportes		
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 1,00	25.000
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido		
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	25.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta fisica		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2019.

Marcio Antonio Nickenig  
1º Secretário

Osvaldo Alves dos Santos  
Presidente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

1353

## LEI Nº 4.810, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.721 de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.159.990,00 (um milhão cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
09.01 – Fundo Municipal de Saúde			
103010003.2.032/33.3.90.30.00	– Material de Consumo.....	R\$	179.990,00
Fonte de recurso 000			
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$	20.000,00
Fonte de recurso 000			
09.02 – Fundo Municipal de Saúde			
103020016.2.040/33.3.90.30.00	– Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
Fonte de recurso 499			
	33.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física .....	R\$	5.000,00
Fonte de recurso 499			
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00
Fonte de Recurso 499			
12.00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE			
12.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun.Agr5ic., Serv. Públicos e Meio Ambiente			
155410028.2.068/33.3.90.39.00	– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .....	R\$	700.000,00
Fonte de recurso 511			
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
15.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte			
278120003.2.075/33.3.90.39.00	– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$	25.000,00
Fonte de recurso 000			

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
09.01 – Fundo Municipal de Saúde			
103010003.2.032/33.3.72.30.00	– Material de Consumo.....	R\$	199.990,00
Fonte de recurso 000			
09.02 – Fundo Municipal de Saúde			
103020016.2.040/33.1.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	235.000,00
Fonte de recurso 499			
12.00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE			
12.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun.Agr5ic., Serv. Públicos e Meio Ambiente			
154520003.2.067/33.1.90.11.00	– Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$	700.000,00
Fonte de recurso 511			
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
15.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte			
278120003.2.075/34.4.90.52.00	– Equipamentos e material permanente.....	R\$	25.000,00
Fonte de recurso 000			

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	179.990	-	-
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço	R\$ 1,00	-	20.000	-	-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

0354

	para distribuição gratuita					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	33.3.72.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	199.990	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve alteração da meta física					
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
0016	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.040	Atividade: Programa de Atenção à Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial CAPS					
	Fonte de recurso 499 – valor suplem.					
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	30.000	-	-
	33.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1,00	-	5.000	-	-
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	200.000	-	-
	Fonte de recurso 499 – valor reduzido					
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	-	235.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e aprimorar as atividades dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD	Outros Produtos	-	01	-	-
	ouve alteração de meta física					

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.067	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente					
	Fonte de recurso 511 – valor reduzido					
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	-	700.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
0028	PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL					
2.068	Atividade: Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição					
	Fonte de recurso 511 – valor suplem.					
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	700.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição	Outros Produto	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PRINCIPAIS METAS:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

0355

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.075	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esportes					
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.				-	-
	33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	25.000	-	-
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido					
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	25.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	179.990
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	20.000
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	33.3.72.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	199.990
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0016	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.040	Atividade: Programa de Atenção à Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial CAPS		
	Fonte de recurso 499 – valor suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	30.000
	33.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1,00	5.000
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	200.000
	Fonte de recurso 499 – valor reduzido		
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	235.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e aprimorar as atividades dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD	Outros Produtos	01
	Ouve alteração de meta física		

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
462	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

4

1,35

0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.067	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente		
	Fonte de recurso 511 – valor reduzido		
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	700.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve redução da meta física		
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0028	PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL		
2.068	Atividade: Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição		
	Fonte de recurso 511 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	700.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição	Outros Produto	
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.075	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esportes		
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	25.000
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido		
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	25.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de outubro de 2019.

SERGIO ONORRE DA SILVA  
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA  
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA  
Publicado no Jornal  
Tribuna do Norte e no  
Diário Oficial do Município  
Em 04/10/2019  
Kátia Riquelme  
Funcionária



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

4357

## LEI Nº 4.810. DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.721 de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.159.990,00 (um milhão cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
09.01 – Fundo Municipal de Saúde			
103010003.2.032/33.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	179.990,00	
Fonte de recurso 000			
33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$	20.000,00	
Fonte de recurso 000			
09.02 – Fundo Municipal de Saúde			
103020016.2.040/33.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	30.000,00	
Fonte de recurso 499			
33.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física .....	R\$	5.000,00	
Fonte de recurso 499			
33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00	
Fonte de Recurso 499			
12.00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE			
12.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun.Agr5ic., Serv. Públicos e Meio Ambiente			
155410028.2.068/33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .....	R\$	700.000,00	
Fonte de recurso 511			
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
15.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte			
278120003.2.075/33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$	25.000,00	
Fonte de recurso 000			

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
09.01 – Fundo Municipal de Saúde			
103010003.2.032/33.3.72.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	199.990,00	
Fonte de recurso 000			
09.02 – Fundo Municipal de Saúde			
103020016.2.040/33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	235.000,00	
Fonte de recurso 499			
12.00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE			
12.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun.Agr5ic., Serv. Públicos e Meio Ambiente			
154520003.2.067/33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$	700.000,00	
Fonte de recurso 511			
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
15.01 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte			
278120003.2.075/34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....	R\$	25.000,00	
Fonte de recurso 000			

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	179.990	-	-
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço	R\$ 1,00	-	20.000	-	-

*S*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

	para distribuição gratuita					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	33.3.72.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	199.990	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve alteração da meta física					
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
0016	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.040	Atividade: Programa de Atenção à Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial CAPS					
	Fonte de recurso 499 – valor suplem.					
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	30.000	-	-
	33.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1,00	-	5.000	-	-
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	200.000	-	-
	Fonte de recurso 499 – valor reduzido					
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	-	235.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e aprimorar as atividades dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD	Outros Produtos	-	01	-	-
	Ouve alteração de meta física					

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE  
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.067	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente					
	Fonte de recurso 511 – valor reduzido					
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	-	700.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
0028	PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL					
2.068	Atividade: Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição					
	Fonte de recurso 511 – valor suplem.					
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	700.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição	Outros Produto	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
PRINCIPAIS METAS:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

359  
3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER					
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.075	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esportes					
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.				-	-
	33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	25.000	-	-
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido					
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	25.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	179.990
	33.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	20.000
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	33.3.72.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	199.990
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0016	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.040	Atividade: Programa de Atenção à Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial CAPS		
	Fonte de recurso 499 – valor suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	30.000
	33.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1,00	5.000
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	200.000
	Fonte de recurso 499 – valor reduzido		
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	235.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e aprimorar as atividades dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD	Outros Produtos	01
	Ouve alteração de meta física		

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUN.AGRIC., SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
462	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

1,360  
4

0003	<b>PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
2.067	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente		
	Fonte de recurso 511 – valor reduzido		
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1,00	700.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve redução da meta física		
541	<b>SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>		
0028	<b>PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL</b>		
2.068	Atividade: Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição		
	Fonte de recurso 511 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	700.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição	Outros Produto	
	Houve aumento da meta física		


ÓRGÃO: 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
PRINCIPAIS METAS:

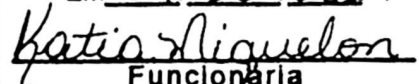
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
0003	<b>PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
2.076	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esportes		
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	25.000
	Fonte de recurso 000 – valor reduzido		
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	25.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de outubro de 2019.

  
SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

  
LUIZ OQUENDO GARCIA  
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA  
Publicado no Jornal  
Tribuna do Norte e no  
Diário Oficial do Município  
Em 04/10/2019  
  
Funcionária

